

DECRETO Nº 68 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA VALDETE VIEIRA DA ROCHA”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **VALDETE VIEIRA DA ROCHA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela regra de transição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008 e do art. 6º da EC nº 41/2003., a servidora **VALDETE VIEIRA DA ROCHA**, admitida em 02/08/1999, no cargo efetivo de **MERENDEIRA SERVENTE**, com Benefício nº 493 2026 806 87.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 31 DE AGOSTO DE 2026

DANIEL PEREIRA DO
COUTO:892498526
49

Assinado de forma digital
por DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2026.08.31 10:46:22
-03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 31 DE AGOSTO DE 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO
Data: 31/08/2026 10:42:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Ribeiro de Patto

ΦSUP.FAPEMI.31/8/2026 14:24:51